

LEI Nº 200/2001

EMENTA: Dispõe sobre denominação e  
Rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado de  
Pernambuco,


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua MANOEL SIMÃO DA  
SILVA, o aglomerado de casas que tem início na casa do Sr. José Bonifácio  
de Carvalho e estende-se ao sentido ponte.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua  
sanção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2001.

  
JOSÉ VANDERLEI DA SILVA  
Prefeito